



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.053001/2022-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA CLARKE INTERNATIONAL LLC, REPRESENTADA NACIONALMENTE PELA EMPRESA CLARKE BRASIL PRODUTOS PARA CONTROLE DE MOSQUITO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLARKE INTERNATIONAL LLC**, representada nacionalmente pela empresa **CLARKE BRASIL PRODUTOS PARA CONTROLE DE MOSQUITO LTDA**, com sede na Rua João Adolfo nº 118, Conjunto 1.003, Sala 1, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.050-020, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.790/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO PAULO MENDES DE SOUZA**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.053001/2022-00, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 37.500 litros de Imidacloprido, associado à Praletrina, 3% (P/P) + 0,75% (p/p), Líquido Pulverizável, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula QUARTA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (litro)	QUANTIDADE ACRESCIDA (litro)	VALOR UNITÁRIO (US\$)
1	Imidacloprido, associado à Praetrina, 3% (P/P) + 0,75% (p/p), Líquido Pulverizável	150.000	37.500	47,45

PTAX DE 31/08/2023 = USD 1,00 = R\$ 4,9219

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (litro)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	37.500	30 dias após assinatura do Termo Aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **US\$ 1.779.375,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco dólares americanos)**, que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,9219, perfaz o valor global estimado de R\$ 8.757.905,81 (oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

2.2. Em razão deste instrumento, o valor total do contrato passa a ser de US\$ 8.896.875,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco dólares americanos), que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,9219, perfaz o valor global atualizado estimado de R\$ 43.789.529,06 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Programa de Trabalho 10.305.5023.21DZ.0001 - PO 0002

Fonte de Recursos: 1444000000

Elemento da Despesa: 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **US\$ 88.968,75 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito dólares americanos e setenta e cinco centavos de dólar)**, que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 4,9219, perfaz o valor global estimado de R\$ 437.895,29 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

NIVALDO CARLUCCI

CLARKE BRASIL PRODUTOS PARA CONTROLE DE MOSQUITO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Paulo Mendes de Souza, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Carlucci, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 28/09/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 29/09/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036221563** e o código CRC **2A9A1F0E**.

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br